



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 020/2024
(De 27 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através do demandante Secretaria Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros, para apurar possíveis infrações, em face da empresa ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO, representante da “BANDA OH POLÊMICO”, CNPJ: 04.703.374/0001-24, decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024/PMBC, com a consequente aplicação das sanções prevista no contrato 036/2024, artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

- I- JORGE WALLY BOMFIM ARAUJO SANTOS – Matrícula: 8101108
(Presidente)
- II- JULLYANE DE OLIVEIRA ROCHA – Matrícula: 8004554 (Membro)
- III- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
- IV- ÍCARO LUAN SOARES DE CARVALHO – Matrícula: 8004814 (Membro)
- V- CLÁUDIA SANTOS – Matrícula: 8001171 (Membro)
- VI- LEONARDO VINNÍCIOS SANTOS MARQUES – Matrícula: 8003571
(Membro)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

VII- ÁDRIA DA CRUZ BRITO SANTOS – Matrícula: 8004441 (Membro)

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.27 16:33:38
-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal